



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 026, de 31 de março de 2021.

Fixa em 75.562,49 o valor do repasse mensal à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, a partir de 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 01 de abril de 2021, o valor do repasse mensal fixo à Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, autorizado pela Lei Municipal nº 2482, de 30 de abril de 2020, em decorrência da situação de calamidade pública da pandemia – COVID 19, passará a ser de R\$ 75.562,49 (setenta e cinco mil reais, quinhentos de sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a uma revisão no percentual de 5,20% (IPCA).

Art. 2º O Convênio será renovado pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 026/2021

Santa Clara do Sul, 31 de março de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o início da Pandemia, mais especificamente, a partir de abril de 2020, o Município vem repassando ao Hospital Bruno Born, a quantia fixa mensal de R\$ 71.830,62, em cumprimento ao Convênio de Urgência e Emergência, independentemente dos atendimentos de pacientes do Município, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 2482, de 30 de abril de 2020, que inicialmente era para um período de seis meses. Todavia, com o prolongamento e agravamento da Pandemia, o repasse já foi prorrogado por duas vezes, e deve ainda prolongar-se durante o ano de 2021. O repasse mensal desde o ano passado era de R\$ 71.830,62, e a partir de abril, atendendo solicitação do Hospital, passará a ser de R\$ 75.562,49, equivalente a uma revisão de 5,20%, referente ao IPCA do período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Outrossim, importante ressaltar que estaremos renovando o convênio com o Hospital Bruno Born pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar do dia 01 de abril de 2021.

Certo da compreensão e a apreciação da matéria em regime de urgência, se possível ainda na sessão desta data, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Ver^a. **HELENA LÚCIA HERRMANN**,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.